



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### LEI Nº 177/2012

**Súmula:-** Altera disposições do Parágrafo único, do Artigo 1º da Lei nº 151/2008, de 26 de julho de 2008, conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alteração do Parágrafo Único, do Artigo 1º da Lei nº 151/2008, de 26 de julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art. 1º - ...

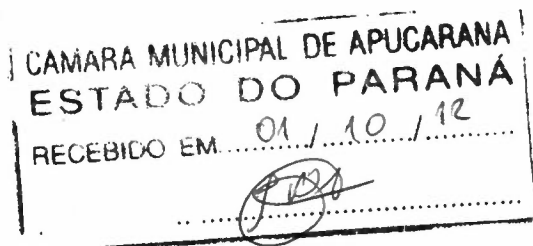
*Parágrafo único. Os imóveis de que trata este Artigo, são constituídos pelos Lotes 01, com 7.753,69 m<sup>2</sup> e 02 com 7.403,40 m<sup>2</sup>, ambos da Quadra 01, perfazendo uma área total de 15.157,09 m<sup>2</sup> (quinze mil, cento e cinquenta e sete metros e nove decímetros quadrados), resultantes da subdivisão do Lote 93-100-1/A, Gleba Nova Ucrânia, situados no Parque Industrial Zona Sul – Galan, de propriedade do Município”.*

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei nº 151/2008, de 26/07/2008.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 40/12, de 26 de março de 2012, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de setembro de 2012.

  
**Antonio Waldemar Garcia**  
*Prefeito Municipal em Exercício*



Vida Sim – Drogas Não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161

